



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sexta-feira, 26 de julho de 2019

Ano VIII Edição nº 132/2019

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Ylson Alvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 6.100,00 (seis mil e cem reais).

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COMPUTADOR COMPLETO: 01 processador Core i5 7400 3.0 ghz intel LMB, memória mem. Kingston DDR4 16G 2666 Hyperx Fury Black, HDD 1 Tera Seagate 7200 RPM, HD SSD Kingston 240 GB, Placa Mãe ASUS H11M-PRIME, VGA MSI 6 gb, GF-GTX1600 DDR5/700MHZ/192BIT, GABINETE ATX, Fonte EVGA 550W Bronze 100-0450-K1, Monitor AOC LED I2379VHE 23" IPS FULL HD/2-HDMI/VGA BLACK/SILVER	UNI	1	R\$ 6.100,00	R\$ 6.100,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais).

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais)**;
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 25 de julho de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 26/2019

Objeto: Aquisição de 01 (um) Computador Completo destinado ao Departamento de Planejamento.

Fornecedor: AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI – ME CNPJ Nº: 15.465.267/0001-21

- O preço anual sem reajuste proposto para aquisição é de **R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais)**;
- Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a **Dispensa nº 26/2019**, em conformidade com o processo administrativo nº 126/2019.

Faxinal, 26 de Julho de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 27/2019

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar Rural para o Município de Faxinal. Rota 17 Faz Santa Tereza-Camp. dos Gomes Faxinal quant alunos 10.

Fornecedor: ELIZARIO FERREIRA CPF Nº: 667.967.509-00

- O preço anual sem reajuste proposto para prestação de serviços é de **R\$ 12.003,09 (doze mil e três reais e nove centavos)**;
- Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a **Dispensa nº 27/2019**, em conformidade com o processo administrativo nº 127/2019.

Faxinal, 26 de Julho de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº. 64/2019

Processo Administrativo de Compra nº 117/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LEITE PASTEURIZADO PARA ATENDER OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE FAXINAL, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente edital.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:30 horas do dia 09 de agosto de 2019.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-1332 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 26 de julho de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2106/2019

PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa Nº 26/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI - ME

CNPJ Nº: 15.465.267/0001-21

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) COMPUTADOR COMPLETO DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

Valor Global: R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais).

DATA DE ASSINATURA: 25 de julho de 2019.

PRazo DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 366 dias (um ano e um dia), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 25 de julho de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Dispensa Nº 26/2019**, visando a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) COMPUTADOR COMPLETO DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR: AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI - ME - CNPJ: 15.465.267/0001-21

Valor Total do Fornecedor: 6.100,00 (seis mil e cem reais).

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sexta-feira, 26 de julho de 2019

Ano VIII Edição nº 132/2019

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de Dispensa Nº 27/2019, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL PARA O MUNICÍPIO DE FAXINAL, em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR: ELIZIARIO FERREIRA - CNPJ: 667.967.509-00
Valor Total do Fornecedor: 12.003,09 (doze mil e três reais e nove centavos).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 12.003,09 (doze mil e três reais e nove centavos).

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Transporte Escolar Rural Rota 17 Faz Sant ^a Tereza-Camp. dos Gomes Faxinal Quant Alunos 10	KM	2927,584	R\$ 4,10	R\$ 12.003,09

- VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 12.003,09 (doze mil, tres e nove)
- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 12.003,09 (doze mil e três reais e nove centavos)**;
 - As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 25 de julho de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2107/2019

PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa Nº 27/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;
CONTRATADO: ELIZIARIO FERREIRA
CNPJ Nº: 667.967.509-00
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL PARA O MUNICÍPIO DE FAXINAL, ROTA 17 FAZ SANT^a TEREZA-CAMP. DOS GOMES FAXINAL QUANT ALUNOS 10.
Valor Global: R\$ 12.003,09 (doze mil e três reais e nove centavos).
DATA DE ASSINATURA: 26 de julho de 2019.
PRazo DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 366 dias (um ano e um dia), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 26 de julho de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS

LEI Nº 2131/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração do anexo IV da Lei Municipal nº 1714/2013, do quadro de cargos comissionados da Câmara Municipal de Faxinal e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica alterada a Tabela disposta no quadro do anexo IV da Lei Municipal nº 1.714/2013, com alterações da Lei Municipal 2.102/2018 e Decreto Legislativo 001/2019, que passa a vigorar conforme Anexo I, da presente Lei, a partir de 01 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 26 de julho de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI 2131/2019

O ANEXO IV DA LEI 1.714/2013 PASSA A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA:

DISCRIMINAÇÃO DOS CARGOS	Nº VAGAS	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
Diretor do Depto Administrativo	01	CC1	R\$ 4.500,00
Diretor do Depto Legislativo	02	CC1	R\$ 4.500,00
Diretor do Depto Financeiro	01	CC1	R\$ 4.500,00
Diretor do Depto de Apoio Técnico	01	CC1	R\$ 4.500,00

LEI Nº 2130/2019

SÚMULA: Concede revisão geral de remuneração salarial aos Servidores Públicos Municipais Ativos, Inativos e Pensionistas, para a data base do exercício de 2019 e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido a partir de 01 de julho de 2019, revisão geral de remuneração salarial aos Servidores Públicos Municipais Ativos, Inativos e Pensionistas de 3,43 % (Três inteiros e quarenta centésimos e três milésimos) por cento, como reposição salarial pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, no período de janeiro à dezembro de 2018, com exceção:

I - Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, por terem seus subsídios fixados através da Lei Municipal 1.961/2016 de 31 de agosto de 2016.

II – Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários de Endemias, os quais são fixados pela Lei Municipal 2.108/2019;

III – Quando do Magistério, regulados por Estatuto Próprio sendo fixados pelo Piso Salarial, conforme a Lei 2066/2018.

Art. 2º - A aplicação do aumento será concedido parcelado da seguinte forma:

I – 1,15 % (Um inteiro e quinze centésimos) por cento para a competência julho;

II – 1,14 % (Um inteiro e catorze centésimos) por cento para a competência agosto;

III – 1,14 % (Um inteiro e catorze centésimos) por cento para a competência setembro;

Art. 3º - A matriz salarial a ser observada para os cargos objeto da alteração são as contidas nos anexos I,II,III, IV, XIV e XV da Lei Municipal nº 1.715/2013, que passam a fazer parte integrante dos anexos XI, XII, XIII, XIV e XV da citada Lei e suas alterações.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sexta-feira, 26 de julho de 2019

Ano VIII Edição nº 132/2019

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 26 de julho de 2019.

PORTARIA N.º 296/2019

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 8923/2019

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora **ELOISA CRISTINA CARNEIRO**, inscrita no RG: 6.579.094-7 e CPF: 018.450.249-74 no cargo de Assessor da Secretaria Municipal da Saúde CC-4 do Quadro de pessoal em Comissão no dia 04 de julho de 2019.

Art. 2º. Este Decreto terá efeitos retroativos, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 04 de Julho de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 295/2019

O Senhor **YLSO ALVARO**

CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 104, 131, 132 da Lei Municipal nº 1.715/2013(Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná), e art. 597 do Código Tributário do Município e decreto 7713/2018 que regulamenta o ato.

RESOLVE:

Conceder à servidora **MARLY**

LOURENÇO DE FARIAS, ocupante do cargo de Atendente de Enfermagem, Licença Prêmio em Pecúnia de 06 (seis) dias, referente ao período aquisitivo de 2009/2014, para compensação em débitos de créditos tributários inscritos na dívida ativa do Município de Faxinal-PR, conforme processo 1245/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 26 de Julho de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

O Senhor **YLSO ALVARO**

CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 104, 131, 132 da Lei Municipal nº 1.715/2013(Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná), e art. 597 do Código Tributário do Município e decreto 7713/2018 que regulamenta o ato.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **LUCINIO DE**

ALMEIDA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, reversão de Licença Prêmio em Pecúnia de 31 (Trinta e um) dias referente ao período aquisitivo de 2014/2019, para compensação em débitos de créditos tributários inscritos na dívida ativa do Município de Faxinal-PR, conforme processo 1246/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 26 de Julho de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sexta-feira, 26 de julho de 2019

Ano VIII Edição nº 132/2019

Pág. 4

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br